



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº. 319/2005, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2.005.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de novembro de 2.005, conforme Autógrafo de Lei Nº. 31/2005.

Art. 1º – Fica, o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir no exercício de 2005, créditos adicionais suplementares no valor de até R\$ 28.682,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual nº 288/2004 de 09 de novembro de 2004, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Novais para o exercício de 2005”, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.02	288430030.2004 4690.00 - Ficha nº. 013	R\$ 10.500,00
02.07	123610210.2016 3390.00 – Ficha nº. 055	R\$ 9.000,00
02.06	206010170.2012 3390.00 - Ficha nº. 042	R\$ 2.000,00
02.13	082440280.2027 3390.00 – Ficha nº. 091	R\$ 7.182,00
TOTAL		R\$ 28.682,00

Art. 2º- Os Créditos a serem abertos por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias do orçamento de 2005, abaixo discriminadas, na mesma importância:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	041220020.1003 4490.00 – Ficha nº. 006	R\$ 1.000,00
02.02	041220040.1005 4490.00 – Ficha nº. 010	R\$ 634,00
02.03	041230070.1006 4490.00 - Ficha nº. 015	R\$ 598,00
02.07	123610200.2015 3390.00 – Ficha nº. 052	R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei nº 319/2005.-

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.09	123610230.2020 4490.00 – Ficha nº. 068	R\$ 2.150,00
02.10	133920250.2023 3390.00 – Ficha nº. 070	R\$ 1.300,00
02.14	082440290.2029 3390.00 – Ficha nº. 096	R\$ 3.000,00
TOTAL.....		R\$ 28.682,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 1º de dezembro de 2005.

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

FABIO BONIZETE DA SILVA
Assistente Tec. Administrativo – Substº.